

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 73.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor da Presidência da República e dos Ministérios do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 73.500.000,00 (setenta e três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 2016.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

PLN 7

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte										
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2035			Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							12.000.000
			ATIVIDADES							
27 811	2035 20D8	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e Gestão do Legado Esportivo							12.000.000	
27 811	2035 20D8 0001	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e Gestão do Legado Esportivo - Nacional	F	3	2	90	0	300	12.000.000	
2123			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							15.000.000
			ATIVIDADES							
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública							15.000.000	
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	300	15.000.000	
TOTAL - FISCAL										15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										27.000.000
TOTAL - GERAL										0
										27.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo										
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2076			Desenvolvimento e Promoção do Turismo							26.500.000
			ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							26.500.000	
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	300	26.500.000	
TOTAL - FISCAL										26.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.500.000